



**REGIME JURÍDICO DOS
CONTROLOS DE MIGRAÇÃO E
DAS AUTORIZAÇÕES DE
PERMANÊNCIA E RESIDÊNCIA
NA RAEM**

**BREVE
APRESENTAÇÃO DE
CONSULTA**

BREVE APRESENTAÇÃO DE CONSULTA

R
E
V
I
S
Ã
O

A Lei n.º 4/2003

**Princípios gerais da
entrada, permanência e
autorização de
residência**

A Lei n.º 6/2004

Imigração ilegal

**unir os dois
regimes
legais**



**Regime jurídico dos controlos
de migração e das
autorizações de permanência
e residência**

OBJECTIVOS DA REVISÃO LEGISLATIVA

Resolver problemas e dificuldades encontrados na execução dos serviços rotineiros em matéria de migração



Melhorias técnico-jurídicas

Harmonização com outras leis

Ajustar a política criminal relacionada com a migração

OBJECTIVOS DA REVISÃO LEGISLATIVA

Consagrar mecanismos de controlo, melhoria de administração em matéria de migração, combate eficaz à imigração ilegal e permanência ilegal, prevenção de crimes



Proseguir o objectivo “Macau - centro internacional de turismo e lazer”, que implica maior abertura à movimentação de pessoas, garantindo uma cidade segura para os residentes e visitantes



FORMA DA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO A FORMA DE LEI É IMPRESCINDÍVEL PARA CONCRETIZAR AS PARTES MAIS IMPORTANTES E SENSÍVEIS

Prevê-se a emissão de um regulamento administrativo complementar principal que estabeleça normas sobre:

1

Procedimentos administrativos para concessão de autorização de entrada, permanência e residência



2

Regime das autorizações especiais de permanência, nomeadamente quanto à duração das mesmas e requisitos a cumprir



3

Taxas e respectivo regime de isenções e reduções



INFOGRAFIA POR TEMAS E POR ASSUNTOS MAIS IMPORTANTES

**Breve apresentação
de Consulta**



Não residentes

**Sectores
profissionais**

Residentes

**Infracções
criminais**

**Infracções
administrativas**

**Portal do Governo
da REAM :
www.gov.mo**

**Passe o
Código QR :**



CONVIDAMOS SINCERAMENTE AS INDIVIDUALIDADES DOS DIVERSOS SECTORES, INCLUINDO CIDADÃOS, EMPRESAS E INSTITUIÇÕES, A APRESENTAREM, POR ESCRITO, AS SUAS SUGESTÕES OU OPINIÕES SOBRE O CONTEÚDO DO DOCUMENTO DE CONSULTA ATRAVÉS DE QUAISQUER DOS MEIOS ABAIXO INDICADOS

Período de consulta pública:
08 de Maio a 06 de Junho de 2018

Por carta

(através de correio / entrega directa) :



1. Ao CPSP, sito na Praceta de 1 de Outubro, Macau

2. Ao Serviço de Migração do Corpo de Polícia de Segurança Pública, sito na Travessa Um do Cais de Pac On, Taipa

Por favor especifique na capa o seguinte:

“Sugestões e Opiniões sobre Regime jurídico dos controlos de migração e das autorizações de permanência e residência”



CONVIDAMOS SINCERAMENTE AS INDIVIDUALIDADES DOS DIVERSOS SECTORES, INCLUINDO CIDADÃOS, EMPRESAS E INSTITUIÇÕES, A APRESENTAREM, POR ESCRITO, AS SUAS SUGESTÕES OU OPINIÕES SOBRE O CONTEÚDO DO DOCUMENTO DE CONSULTA ATRAVÉS DE QUAISQUER DOS MEIOS ABAIXO INDICADOS

Por via electrónica :



Passa o
Código QR :

Apresentação
de opiniões



Por telefone e fax:



Telefone : 8897 0381



Fax : 8897 0382

